



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO  
CONTRATO Nº 03/2022, FIRMADO ENTRE A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
– CASAL E A EMPRESA J. PEDRO DOS SANTOS  
TECNOLOGIA.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81 neste ato representada por seu por seu Diretor Presidente, **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente Corporativo, **VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 052.139.904-10, ambos residentes e domiciliados nesta capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:19620.0000003882/2022, resolvem que a partir da assinatura deste instrumento:

Fica autorizada a substituição do Gestor do Contrato nº 03/2022, nomeado na N o n a Cláusula do Contrato, Inaldo José Lourenço da Silva, matrícula nº 2241, [REDACTED]

Cleiton Hardy Soares, matrícula nº 3313, [REDACTED]

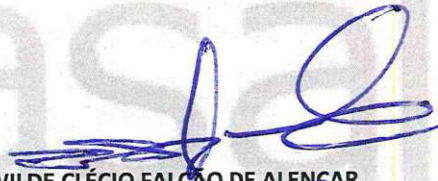
Esta minuta foi aprovada e chancelada pelo jurídico desta Companhia por meio do processo administrativo nº **E:19620.0000004613/2020**, com base no art. 32 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/CASAL.

Maceió/AL, 10 de março de 2022.

TESTEMUNHAS:

José Manoel Rodolfo Júnior 2181

Daysilaneia Dornica

  
WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente/CASAL.

  
VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO  
Vice-Presidente Corporativo/CASAL.